

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 449, DE 2023

Dispõe sobre a criação do Portfólio Municipal, como instrumento de divulgação das principais informações do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Portfólio Municipal como uma plataforma digital que concentra e divulga as principais informações sobre o município, visando promover a transparência, a participação cidadã e o desenvolvimento local.

Art. 2º. O Portfólio Municipal compreenderá, mas não se limitará a:

- I. Dados demográficos e estatísticas socioeconômicas do município;
- II. Histórico e pontos turísticos;
- III. Projetos e iniciativas de desenvolvimento sustentável;
- IV. Calendário de eventos e festividades;
- V. Informações sobre serviços públicos oferecidos;
- VI. Acesso a documentos públicos, tais como leis municipais, orçamento anual, entre outros.

Art. 3º. A gestão e atualização do Portfólio Municipal serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Comunicação, em colaboração com as demais secretarias e órgãos competentes





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Parágrafo único. A atualização das informações deverá ser realizada de forma regular, garantindo a veracidade e a atualidade dos dados disponibilizados.

Art. 4º. O acesso ao Portfólio Municipal será gratuito e aberto ao público, podendo ser acessado por meio de website oficial, aplicativo móvel e outros meios de comunicação digital.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal promoverá campanhas de conscientização e educação para incentivar a utilização do Portfólio Municipal pela população, ressaltando a importância da participação cidadã na construção de uma cidade mais informada e participativa.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de dezembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei visa estabelecer a criação do Portfólio Municipal como uma ferramenta inovadora e essencial para promover a transparência, o acesso à informação e a participação ativa dos cidadãos na gestão pública local.

A proposta busca consolidar um canal eficiente de comunicação entre o Poder Público e a população, fortalecendo os princípios democráticos e fomentando o desenvolvimento sustentável do município.

A implementação do Portfólio Municipal proporcionará uma série de benefícios, dentre eles:

Transparência e Prestação de Contas ao centralizar as principais informações do município em uma plataforma acessível, a Administração Pública demonstra seu compromisso com a transparência e facilita o acompanhamento dos cidadãos sobre a aplicação dos recursos públicos.

Participação Cidadã, disponibilizando dados relevantes sobre a cidade, seus projetos, e serviços, o Portfólio Municipal incentiva a participação ativa da comunidade na tomada de decisões, consultas públicas e na avaliação de políticas públicas, promovendo uma gestão mais democrática e alinhada às reais necessidades da população.

Promoção do Turismo e Cultura ao apresentar informações sobre pontos turísticos, eventos e festividades locais, o Portfólio Municipal contribui para a promoção do turismo e valorização da cultura, gerando impactos positivos na economia local e fortalecendo a identidade do município.

Eficiência na Comunicação, pois a plataforma digital proporciona um canal direto e eficaz entre a Administração Pública e os cidadãos, reduzindo barreiras de comunicação e possibilitando uma interação mais ágil e transparente.

Incentivar o Desenvolvimento Sustentável, na divulgação de projetos e iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável reforça o compromisso do município com a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024**

preservação ambiental, além de incentivar práticas que visam a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, o portfólio servirá de auxílio para que os empresários do município apresentem a cidade a possíveis investidores e consumidores, de qualquer lugar que estiverem, tendo em mãos de forma rápida e ágil dados importantes que muitas vezes eleva-se horas de pesquisa e busca, mesmo no site do município.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de dezembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador